



LEI Nº. 571/2009
20.11.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.410,00 (Dois mil e quatrocentos e dez reais), na seguinte classificação orçamentária:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.1014 – Inclusão Digital	
1155 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso – 31732.....R\$	360,00
1156 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 31732.....R\$	2.050,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária, assim especificado.

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
1157 – 44209300 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso – 31732.....R\$	2.410,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 20 de novembro de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 23/11/09